

Av. Paraguassú, 1.043 - Imbé CEP 95.625-000 Fone/Fax: 3627-8200 - e-mail: adm@imbe.rs.gov.br



#### PROCESSO SELETIVO SI

MPLIFICADO - PSS - Nº 008/2018

EDITAL Nº 108/2018 - ABERTURA PSS Nº 008/2018 Certifico que este documento

fol publicado em:
Local: Mural de Publicações Oficiajo
do Executivo Municipal

Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva visando à contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Imbé em Exercício, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro reserva para contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar função de Operador de Máquina, junto à Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, Subprefeitura de Mariluz e Subprefeitura de Santa Terezinha, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal que autorize a contratação, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.253, de 11 de setembro de 2017.

Função	Nº de vagas	Carga Horária	Remuneração
Operador de Máquina / Padrão 07	*CR	40 horas semanais	R\$ 2.124,73

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados por meio da Portaria nº 30, de 08 de janeiro de 2018.
- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão do Processo Seletivo Simplificado serão objeto de registros em atas;
- Havendo necessidade serão nomeados novos membros, para atender demanda das inscrições, acompanhamento, e Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado, por meio de nova Portaria.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3 Este Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link www.imbe.rs.gov.br, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário



Av. Paraguassú, 1.043 – Imbé CEP 95.625-000 Fone/Fax: 3627-8200 - e-mail: adm@imbe.rs.gov.br



Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, e em jornal de circulação local, no mínimo 3 (três) dias antes da abertura do período das inscrições.

- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link <a href="www.imbe.rs.gov.br">www.imbe.rs.gov.br</a>, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- 1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, conforme Cronograma do Anexo I.
- 1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
- 1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova prática e na análise de currículos dos candidatos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 As contratações serão pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da assinatura do contrato, e será regido pelo Regime Jurídico Estatutário previsto na Lei Municipal nº 64, de 19 de abril de 1990.

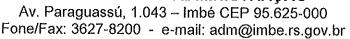
## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de Operador de Máquina de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários; Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; Executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; Prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; Operar com rolo-compressor; Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; Proceder ao transporte de aterro; efetuar ligeiros reparos quando necessário; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; Zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; Comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; Executar outras tarefas correlatas.

2.2 A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, e os requisitos mínimos para provimento são:







- a) Ensino fundamental completo;
- b) Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria C; e
- c) Idade: Mínimo 21 anos
- 2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 2.124,73 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- 2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- 2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Arts. 164 a 165 da Lei Municipal nº 64, de 19 de abril de 1990, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do município de Imbé, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão direcionadas a Comissão do Processo Seletivo Simplificado e entregues junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbé, sito à Av. Paraguassú, 1.043, no período de 21 a 25 de maio de 2018, das 08h às 11h, e das 13h:30m as 17h:30m.
- 3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.1.2** Para os candidatos que chegarem ao local de inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital, mas não tiverem sido atendidos até o final do horário determinado, serão distribuídas senhas.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 Será cobrada a taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) referente ao nível de escolaridade Ensino Fundamental Completo.



Av. Paraguassú, 1.043 – Imbé CEP 95.625-000 Fone/Fax: 3627-8200 - e-mail: adm@imbe.rs.gov.br



- 3.3 O candidato deverá comparecer junto ao Setor de Arrecadação no Prédio do Executivo Municipal de Imbé para emissão de Documento de Arrecadação de Receita Municipal (DARM) para pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo, onde deverá constar o cargo correspondente.
- **3.4** O valor da Taxa de Inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais) referente ao nível de escolaridade Ensino Fundamental Completo.
- 3.4.1 O candidato poderá solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição mediante a apresentação dos seguintes comprovantes:
- a) Declaração de hipossuficiência; e
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) emitido pelo CRAS (Centro de Referência em Assistência Social);

Os documentos deverão ser apresentados durante o período de inscrições, para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

# 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **4.1.1** Ficha de Inscrição/Protocolo (**Anexo II**) disponibilizada no Edital, devidamente preenchida e assinada;
- 4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteira ou cédula de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografía, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
  - **4.1.3** Quitação eleitoral a qual pode ser comprovada mediante Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no Cartório Eleitoral ou via internet no site do Tribunal Superior Eleitoral), e por meio do Comprovante de Votação da última eleição.



Av. Paraguassú, 1.043 – Imbé CEP 95.625-000 Fone/Fax: 3627-8200 - e-mail: adm@imbe.rs.gov.br



- **4.1.3.1** Não será aceito para efeitos de comprovação de quitação eleitoral Requerimento de Justificativa Eleitoral RJE.
- **4.1.4** Prova de quitação das obrigações militares, conforme Lei do Serviço Militar nº 4.375 de 17/10/1964 (observar na hora de apresentação do certificado correspondente a quitação, a cópia completa do documento, ou seja, frente e verso, e autenticada);
- **4.1.5** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
- **4.1.6** Comprovante de pagamento do DARM da taxa de inscrição junto ao caixa da Prefeitura Municipal.
- **4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
- **4.3** Não caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a conferência de documentos durante o processo de inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência e entrega de sua documentação junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbé.

# 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado publicará, no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link <a href="www.imbe.rs.gov.br">www.imbe.rs.gov.br</a>, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos com a inscrição homologada e não homologada.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, conforme modelo Anexo IV, direcionados a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, até às 17h do dia subsequente a publicação do Edital de homologação, mediante a apresentação das razões que ampararem suas alegações, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal, respeitando o horário de expediente da repartição.
- **5.2.1** Não caberá no processo de recurso, a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no Processo de Inscrição.



Av. Paraguassú, 1.043 – Imbé CEP 95.625-000 Fone/Fax: 3627-8200 - e-mail: adm@imbe.rs.gov.br



- **5.2.2** No prazo de um dia, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento e decisão.
- 5.2.4 A lista final de inscrições será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

### 6. DA PROVA PRÁTICA

- **6.1.** A prova prática será realizada nos dias 05 e 06 de junho de 2018, com início às 8h e 30m na parte da manhã, e a tarde com início às 13h 30m, devendo os candidatos apresentar-se na Secretaria Municipal de Obras e Viação, localizada na Av. Paraguassú, nº 1.043, Centro, neste município, e consistirá na condução e operação da seguinte máquina: Retroescavadeira.
- 6.1.1 O candidato será comunicado antecipadamente, do seu dia e turno, em que passará pela avaliação da Prova Prática.
- **6.1.2** Havendo necessidade será prorrogado o prazo para avaliação da Prova Prática, sendo comunicado por meio de Edital.
- **6.2**. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que comparecerem com atraso, não comparecerem ou comparecerem em local e horário diverso ao publicado neste Edital.
- **6.3** A data, horário e local da prova prática poderá ser transferido por razões de ordem técnica ou meteorológica. Os candidatos serão avisados por meio de publicação no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link <a href="www.imbe.rs.gov.br">www.imbe.rs.gov.br</a>, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível;
- **6.4** Os candidatos deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme endereço acima citado, para a realização da prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, e:
- a) Munidos de documento de identificação e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" que os autorize a conduzir o veículo e/ou equipamento, sem o qual não serão admitidos a ingressar no local de prova; e
- b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.
- **6.5** Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.
- **6.6** Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova prática, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.



Av. Paraguassú, 1.043 – Imbé CEP 95.625-000 Fone/Fax: 3627-8200 - e-mail: adm@imbe.rs.gov.br



- **6.7** As máquinas para a realização da prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS, no estado em que se encontrarem.
- **6.8** Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.9 A prova prática deverá ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas.
- **6.10** A prova prática será avaliada por servidores que compõem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado e por três servidores da Secretaria Municipal de Obras e Viação, designados por meio de portaria, que preencherão, para cada candidato, uma Ficha de Avaliação, atribuindo notas de 0 (zero) a 70 (setenta) para cada um dos critérios descritos no item 6.12.
- 6.11 Ao concluir a sua prova prática, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 6.12 A prova prática constará de 02 (duas) partes e será avaliada com base nos seguintes critérios e totalizará o máximo de 70 (setenta) pontos:

	Critérios	Pontuação
1ª Parte	Verificação da máquina antes de seu funcionamento.	20 pontos
2ª Parte	Desempenho na condução e estacionamento da máquina.	50 pontos
	Total	70 pontos

# 7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E PONTUAÇÃO

- 7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.
- 7.2 O tempo de estágio (remunerado ou não) não será considerado como experiência profissional.
- 7.3 Os critérios de avaliação dos currículos serão definidos pela análise de títulos e experiência profissional, com totalização de no máximo cem pontos.
- 7.4 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 7.5 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 7.6 Nenhum título receberá dupla valoração.



Av. Paraguassú, 1.043 – Imbé CEP 95.625-000 Fone/Fax: 3627-8200 - e-mail: adm@imbe.rs.gov.br



7.7 A classificação dos currículos dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional, em uma escala de zero a trinta pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Nº de Títulos Apresentados	Pontuação Máxima
Ensino Médio ou Técnico Completo.	5	1	5
Experiência profissional na área da função pretendida deste Edital (mês completo).  Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor.	1	Máximo de 20 meses	20
Curso de qualificação ou capacitação na área pretendida deste Edital, de no mínimo 3 horas, com frequência mínima 75%, e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso.	5	1	5
		TOTAL	30

- 7.7 Não serão pontuados os títulos que se enquadrarem nas seguintes situações:
- a) Cursos de Informática e/ou Língua Estrangeira;
- b) Cursos não relacionados à área de atuação da função pretendida;
- c) Seminários, Conferência, Fórum e Workshop não relacionados à área de atuação da função pretendida; e
- d) Cursos que não tenham carimbo e assinatura, ou autenticação da instituição.
- 7.8 Serão aceitos cursos ministrados por:
- a) Órgãos governamentais Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Entidades da administração indireta Federal, Estadual e Municipal;
- c) Universidades e Escolas de Ensino Médio ou Fundamental, Públicas ou Privadas;
- d) Serviços Sociais Autônomos (Sesi, Senai, Senac, Sebrae etc.);
- e) Empresas reconhecidas pelo Ministério da Educação ou por órgãos oficiais competentes da área de atuação da função pretendida;



Av. Paraguassú, 1.043 – Imbé CEP 95.625-000 Fone/Fax: 3627-8200 - e-mail: adm@imbe.rs.gov.br



f) Demais instituições a serem analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

# 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 Ultimada a totalização das notas da prova prática e análise dos currículos, o Edital do Resultado Preliminar dos Candidatos será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link <a href="https://www.imbe.rs.gov.br">www.imbe.rs.gov.br</a>, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

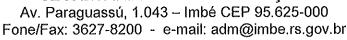
### 8. RECURSOS

- **8.1** Publicado o Edital da Pontuação Preliminar dos Candidatos é cabível recurso por escrito, conforme modelo Anexo IV, direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que deverá ser apresentado junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal, até às 17h do dia subsequente a publicação, respeitando o horário de expediente da repartição.
- 8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **8.1.2** Não caberá no Processo de Recurso, a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no Processo de Inscrição.
- **8.1.3** Será possibilitada vista das Fichas de Avaliação, dos currículos e demais documentos na presença da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, permitindo-se anotações.
- **8.1.4** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 8.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- 9.1.2 Tiver obtido a maior nota na Prova Prática;







- 9.1.3 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
- 9.1.4 Sorteio em ato público.
- **9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por meio de Edital publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link <u>www.imbe.rs.gov.br</u>.
- 9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

# 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
- **10.2** Homologado o resultado final, será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link <u>www.imbe.rs.gov.br</u>, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o Edital de Classificação Geral dos Candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, com base na necessidade e oportunidade, será (ão) convocado (s) candidato (s), respeitada a classificação final, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- a) Currículo com foto;
- b) Cópia carteira de identidade (autenticada);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação (autenticada);
- e) Cópia cartão PIS ou PASEP (autenticada);
- f) Cópia do certificado de reservista, conforme lei do Serviço Militar no. 4.375/1964 (autenticado);
- g) Cópia certidão de nascimento / casamento (autenticada);
- h) Cópia certidão dos filhos dependentes, quando for o caso;
- i) Cópia do comprovante de residência (autenticado);
- j) Uma foto 3x4;
- k) Atestado médico para admissão (emitido após pericia com médico do município) (original);
- 1) Número conta registro no Banrisul;



Av. Paraguassú, 1.043 – Imbé CEP 95.625-000 Fone/Fax: 3627-8200 - e-mail: adm@imbe.rs.gov.br



- m) Declaração de bens (original);
- n) Declaração de cargo público (original);
- o) Número de telefone fixo ou celular (obrigatório);
- p) Alvará de folha corrida; e
- q) Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade (conforme escolaridade exigida para a função) (autenticado).
- 11.1.1 Os documentos poderão ser autenticados por servidor do Departamento de Recursos Humanos, desde que o candidato convocado apresente para conferência os originais juntamente com cópias.
- 11.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link <a href="www.imbe.rs.gov.br">www.imbe.rs.gov.br</a>, e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- 11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- 11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus: e-mail, telefone e endereço.



Av. Paraguassú, 1.043 – Imbé CEP 95.625-000 Fone/Fax: 3627-8200 - e-mail: adm@imbe.rs.gov.br



12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Imbé, 17 de maio de 2018

Pierre Emerim da Rosa Prefeito Municipal de Imbé



Av. Paraguassú, 1.043 – Imbé CEP 95.625-000 Fone/Fax: 3627-8200 - e-mail: adm@imbe.rs.gov.br



### ANEXO I

# CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapa	Data
Período das Inscrições	21 a 25/05/2018
Publicação do Edital com a relação nominal dos candidatos com a inscrição homologada e não homologada	28/05/2018
Apresentação de Recurso da não homologação da inscrição	29/05/2018
Publicação do Edital da Relação Final de Inscritos	30/05/2018
Prova Prática	05 e 06/06/2018
Publicação do Edital do Resultado Preliminar dos Candidatos	08/06/2018
Apresentação de Recurso do Resultado Preliminar dos Candidatos	11/06/2018
Análise dos recursos / Critério de Desempate / Convocação para Sorteio	12/06/2018
Sorteio Público	13/06/2018
Publicação do Edital da Classificação Final dos Candidatos	14/06/2018



Av. Paraguassú, 1.043 – Imbé CEP 95.625-000 Fone/Fax: 3627-8200 – e-mail: adm@imbe.rs.gov.br



### ANEXO II

# <u>PROTOCOLO / FICHA DE INSCRIÇÃO</u>

A Prefeitura	a Municipal de Imbé /	Comissão do Proces	sso Seleti	vo Simplifi	cado	
Eu						
CPF n _		norte	dor do F	RG n°		
orgao	expedidor		re	sidente	no	
	n <sup>o</sup>	no município	de			CEP
	Estado do			Telefone	( )	CEI
que esta sub	screve, venho solicita	<b>:</b>		,		
NÍVEL FUN  Operac  E declaro est	Inscrição no Processo NDAMENTAL INCOI lor de Máquina tar ciente das condiçõe la, sob as penas da Lei	MPLETO – R\$ 20,0	0 sso de Sel	lecão Simp	lificado e os	oitá las
Observação: Conforme it Simplificado	tem 4.3 do Edital n a conferência de d lade do candidato a c	n° 108/2018 "Não	caberá à	Comissão	do Proce	sso Seletivo
		In	nbé/RS, _	, de		de 2018
		Assinatura do Car	dida.		Tagette and the same of the sa	



Av. Paraguassú, 1.043 – Imbé CEP 95.625-000 Fone/Fax: 3627-8200 - e-mail: adm@imbe.rs.gov.br



### ANEXO III

# MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<u>ATENÇÃO</u>: Todas as informações relatadas neste Currículo deverão ser comprovadas mediante apresentação das cópias e originais para autenticação junto à Comissão.

DADOS PESSOAIS	3			
Nome:			id Ağındilmindi yandı	Data de Nascimento:
RG:	n		.,,	Órgão Expedidor:
CPF:	70.			Sexo:
Estado Civil:				
E-mail:			<del> </del>	
Fone/Celular:				
Endereço:			Comp	lemento:
Bairro:	Cidade:		UF:	CEP:
Função Pretendida i	no Processo Seletiv	vo Simplifica	ıdo:	
FORMAÇÃO ESCO	DLAR/ACADÊMI	<b>ICA</b>		
Grau de formação:		Curso:	23 1943 444 134 (24 27) 3 4 44 4	
Nome e localização d	a entidade:			
Ano de Conclusão:				



Av. Paraguassú, 1.043 – Imbé CEP 95.625-000 Fone/Fax: 3627-8200 – e-mail: adm@imbe.rs.gov.br



CURSOS DE APERFEIÇO	AMENTO RELACIONAD CONHECIMENTO	OOS À(S) ÁREA(S) DE
Curso:	COMMECHIEMIO	
	1	
Nome e localização da entidad		
Ano de conclusão:	Carga horária:	
Curso:		
Nome e localização da entidad	le:	
Ano de conclusão:	Carga horária:	
	Carga norana.	
Curso:		
Nome e localização da entidad	le:	
Ano de conclusão:	Carga horária:	
INFORMAÇÕES ADI	CIONAIS / EXPERIÊNCI	AS PROFISSIONAIS
Órgão/empregador	Cargo/função Descrição	Período de trabalho
		1.
	,de (Local e Data.)	de 2018.
	,	
	Assinatura do Candidato	



Av. Paraguassú, 1.043 – Imbé CEP 95.625-000 Fone/Fax: 3627-8200 - e-mail: adm@imbe.rs.gov.br



### ANEXO IV

## MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo Edital nº 108/2018.

Eu	nortador do	documento de
	com inscrição realizada	
n°no Pr	ocesso Seletivo Simplificado nº 008	soo expediente
/2018 realizado pela Prefeitura Mun	icipal de Imbé/RS, para função temp nas, apresento recurso junto à Comi	
A decisão objeto de contestação é		
Os argumentos com os quais contesto	a referida decisão são:	
	Imbé/RS,, de	de 2018
Assinat	ura do Candidato	